



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/GAP-RJ-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA HUGO-SAT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A União por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido, CEP 20.261-005, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, **Srª Cel Med LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA**, portadora da matrícula funcional nº 413229, expedida pelo COMAER, representante legal, designada conforme BCA nº 25 de 5 de fevereiro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **HUGO-SAT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.242.376/0001-02, sediada na Avenida Vicente de Carvalho, nº 785 – Loja B – Vicente de Carvalho, CEP 21.371-130, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. HUGO ALEXANDRE BARANDA DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.000811/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/GAP-RJ-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 022/GAP-RJ-HCA/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2024 a 11/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.322,92 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 171.875,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

2.2. Cabe ressaltar que o reajuste será concedida após análise do pedido da Contratada e será procedida por meio de Termo de Apostilamento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039;

UGR: 120040;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: A0000410000 (PTRES 214537);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2024NE000563.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no valor de R\$ 8.593,75 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Justificativa de Alteração de Contrato, Dotação Orçamentária, Declaração de Vantajosidade Econômica e Informação Administrativa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente

---

LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med  
Ordenadora de Despesas do HCA

---

HUGO ALEXANDRE BARANDA DE OLIVEIRA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno do HCA

---

CAROLINA DE OLIVEIRA ARAÚJO 1º Ten QOCON EFI  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022 GAP RJ HCA ASSINADO
Data/Hora de Criação:	01/07/2024 16:20:18
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	fc4fa45a8ff8cbec1f724c7ba2a8fc3e
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO no dia 02/07/2024 às 09:36:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 02/07/2024 às 11:30:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 02/07/2024 às 16:09:06 no horário oficial de Brasília.